

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

RECURSO

C/C

RECURSOS PRÓPRIOS - 25% - 2021

CEF - 71051-0

LEI 4.320/64, ART 43 § 1º I, § 2º

SALDO EM 31/12/2022 (I)	1.341.033,17	
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (II)	-	-
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)	13.932,20	
SALDO CONSIDERADO P/SUPERÁVIT (IV)= (I-II-III)	1.327.100,97	
(-) SUPERÁVIT JÁ UTILIZADO (V)	-	
SALDO CONSIDERADO P/SUPERÁVIT (VI)=(IV-V)	1.327.100,97	-

Secretaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Técnico responsável pelo Cálculo

JEFFERSON RODRIGUES VELOSO

Secretário

LUCIANO PEREIRA VIANA

Observações

- 1 - O valor suplementado por Superávit não pode ser maior que o saldo em 31/12/2021
pois este valor será o valor demonstrado no Balanço deste exercício
- 2 - Caso haja necessidade de suplementação por causa de rendimentos do presente exercício, estes recursos serão chamados de Excesso de arrecadação, quando não for previsto no orçamento
- 3 - Deve ser feito um demonstrativo do superávit para cada C/C
- 4 - Este demonstrativo deve ser preenchido, mesmo que não haja restos a pagar
- 4 - Deve-se fazer um acompanhamento por conta corrente, subtraindo-se os valores já usados em outros decretos.